

Teresa  
vicente  
2020

## ATA N.º 1

### **Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de canalizador para o Setor de Logística Municipal da Divisão Operacional (DOP)**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano 2020, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de calceteiro para o Setor de Logística Municipal da Divisão Operacional (DOP), conforme despacho do Sr. Presidente de 19 de novembro de 2020 e deliberação da Câmara Municipal de 9 de novembro de 2020, estando presentes Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes Chefe da Divisão Operacional, na qualidade de Presidente e Teresa Isabel Pardal Lopes Violante Técnica Superior e José António dos Santos Bernardino Encarregado Operacional, ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

#### **Métodos de seleção** -----

**a) Avaliação Curricular**, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

- **Habilitação Académica (ponderado a 35 %)** - Escolaridade obrigatória - 14 valores; Escolaridade superior à obrigatória - 16 valores. -----
- **Formação Profissional (ponderado a 20 %)** - Será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, sendo atribuído dez pontos a todos os candidatos, independentemente da formação profissional detida, e um ponto adicional a cada ação de formação com um mínimo de quatro horas, no máximo de 20 valores. -
- **Experiência profissional (ponderado a 45 %)** - Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração: Sem experiência profissional - 8 valores; Menos de um ano de experiência - 10 valores; Um a cinco anos de experiência (inclusive) - 15 valores; Mais de cinco anos de experiência - 20 valores. -----

**b) Entrevista Profissional de Seleção**, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com "motivação e orientação para o exercício da função", "atitude, responsabilidade e compromisso", "relacionamento interpessoal" e "capacidade de comunicação". Os temas a abordar e parâmetros de avaliação são os constates da ficha em anexo à presente ata. -----

Os métodos de seleção serão valorados de acordo com o artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela



vendas novas

ESTRUTURA DE SELECÇÃO

ordem enunciada na lei. -----

**Classificação final:** -----

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula: -----

$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$  -----

em que: -----

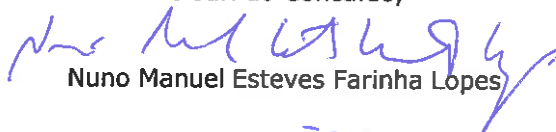
CF = Classificação final -----

AC = Avaliação Curricular -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do Concurso,

  
Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes



Teresa Isabel Pardal Lopes Violante

  
José António dos Santos Bernardino

